

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da  
Associação dos Municípios da Região da Foz do  
Rio Itajaí (CIM-AMFRI)**

**Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da  
Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí  
(P178557)**

**Minuta**

**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E  
SOCIAL (PCAS)**

**13 de janeiro de 2023**

## PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

1. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI (o Mutuário), implementará o Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região Metropolitana da Foz do Rio Itajaí (o Projeto), conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo, em nome dos municípios de Balneário Camboriú, Itajaí and Navegantes. O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (o Banco) concordou em fornecer o financiamento para o Projeto, conforme estabelecido no referido acordo.
2. O Mutuário deverá garantir que o Projeto seja desenvolvido de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NASs) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para o Banco. O PCAS é parte do Acordo de Empréstimo. Exceto conforme definido de outra forma neste PCAS, os termos em maiúsculas usados neste PCAS têm os significados que lhes são atribuídos no referido acordo.
3. Sem limitar o acima exposto, este PCAS descreve as medidas e ações importantes que o Mutuário deverá realizar ou fazer com que sejam realizadas, inclusive, conforme aplicável, com relação aos prazos das ações e medidas, aos arranjos institucionais, de equipe, treinamento, monitoramento e apresentação de relatórios, e à gestão de queixas. O PCAS também descreve os instrumentos ambientais e sociais (A&S) a serem adotados e implementados nos termos do Projeto, todos os quais estarão sujeitos à consulta e divulgação prévias de acordo com a NAS, e cuja forma e conteúdo deverão ser aceitáveis para o Banco. Uma vez adotados, os referidos instrumentos A&S poderão ser revisados periodicamente mediante consentimento prévio por escrito do Banco.
4. Conforme acordado entre o Banco e o Mutuário, este PCAS será revisado regularmente, quando necessário, durante a implementação do Projeto, para refletir a gestão adaptativa de mudanças e circunstâncias imprevistas relacionadas ao Projeto, ou em resposta ao desempenho do Projeto. Em tais circunstâncias, o Mutuário e o Banco concordam em atualizar o PCAS para refletir essas mudanças através da troca de correspondências assinadas entre o Banco e o Mutuário através do Presidente e/ou Diretor Executivo do CIM-AMFRI. O Mutuário deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
<b>MONITORAMENTO E RELATÓRIO</b>			
A	<p><b>RELATÓRIO REGULAR</b></p> <p>Elaborar e enviar para o Banco relatórios regulares de monitoramento sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) do Projeto, inclusive, entre outros, sobre a implementação do PCAS, status da preparação e implementação de instrumentos de A&amp;S exigidos nos termos do PCAS, atividades de engajamento de partes interessadas, funcionamento do mecanismo de queixas e uma síntese das atividades e principais resultados da gestão de ASSS pelos contratados.</p>	<p>Enviar semestralmente relatórios ao Banco ao longo da implementação do Projeto, com início a partir da Data de Efetividade. Enviar cada relatório ao Banco no máximo até 30 dias após o final de cada período de relatório.</p>	<p>CIM-AMFRI - Unidade Coordenadora do Projeto (UCP)</p>
B	<p><b>INCIDENTES E ACIDENTES</b></p> <p>Informar imediatamente o Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto, que tenha, ou possa vir a ter, efeitos adversos significativos sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, inclusive, entre outros, casos de exploração sexual e abuso (ESA), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, lesões graves ou múltiplas. Fornecer detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planejadas para tratar o assunto, bem como qualquer informação fornecida por contratados e/ou empresa supervisora, conforme adequado. Posteriormente, mediante solicitação do Banco, elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente, e propor medidas para corrigir e prevenir a sua recorrência.</p>	<p>Notificar o Banco no máximo 48 horas após conhecimento do incidente ou acidente.</p> <p>Enviar um relatório posterior para o Banco dentro de um prazo aceitável para o Banco.</p>	<p>CIM-AMFRI</p>
C	<p><b>RELATÓRIOS MENSAIS DE CONTRATADAS</b></p> <p>Exigir que contratadas (empreiteiras) e empresas supervisoras apresentem relatórios de monitoramento mensais sobre o desempenho ASSS de acordo com as métricas especificadas nos respectivos documentos de licitação e contratos, e enviar extratos desses relatórios para o Banco em formato aceitável para o Banco.</p>	<p>Enviar os relatórios mensais ao Banco mediante solicitação do Banco ou, ordinariamente, como anexo ao relatórios a ser apresentados nos termos da ação A acima.</p>	<p>CIM-AMFRI</p>
<b>NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS</b>			
1.1	<p><b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – UCP</b></p> <p>Estabelecer e manter uma Unidade Coordenadora do Projeto (UCP) dentro da CIM-AMFRI com a atribuição de realizar a gestão ASSS, com pessoal qualificado e recursos para apoiar a gestão de riscos e impactos ASSS do Projeto, incluindo um (01) especialista ambiental, um (01) especialista social e um (01) especialista em comunicação e engajamento de partes interessadas.</p>	<p>Estabelecer e manter a UCP conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo para a Data de Efetividade do Projeto, e manter essas posições durante a implementação do Projeto.</p>	<p>CIM-AMFRI</p>

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
1.2	<b>AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL EM NÍVEL DE VIABILIDADE</b> Adotar e implementar a Avaliação de Impacto Ambiental e Social em Nível de Viabilidade ( <i>FLESIA</i> <sup>1</sup> ) do Projeto, de forma consistente com as NASs pertinentes.	Adotar o <i>FLESIA</i> (versão final) em até 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto. Uma vez adotado, implementar o <i>FLESIA</i> ao longo da implementação do Projeto.	CIM-AMFRI
1.3	<b>PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b> Preparar, adotar e implementar, ou levar as empreiteiras responsáveis pela implementação do Projeto a adotarem e implementarem Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), conforme aplicável, para cada subprojeto de forma proporcional ao seu nível de risco ambiental e social como definido no <i>FLESIA</i> .	Adotar os PGAS antes do início da execução dos subprojetos que requeiram a elaboração de um PGAS. Uma vez adotados, implementar os respectivos PGAS durante a implementação dos subprojetos.	CIM-AMFRI
1.4	<b>GESTÃO DE EMPREITEIRAS</b> Incorporar os aspectos relevantes do PCAS, inclusive, entre outros, os instrumentos A&S pertinentes, os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra e o código de conduta, nas especificações ASSS dos documentos de aquisição e contratos celebrados com empreiteiras e empresas de supervisão. Subsequentemente, garantir que empreiteiras e empresas de supervisão cumpram e façam com que subcontratadas cumpram as especificações ASSS dos seus respectivos contratos.	Como parte da elaboração dos documentos de aquisição e respectivos contratos. Supervisionar os contratos ao longo da implementação do Projeto.	CIM-AMFRI
1.5	<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> Assegurar que as consultorias, estudos, atividades de capacitação, treinamentos e quaisquer outras atividades de assistência técnica apoiadas pelo Projeto sejam desempenhadas de acordo com termos de referência aceitáveis para o Banco e consistentes com as NASs. Subsequentemente, assegurar que os resultados dessas atividades estejam de acordo com os termos de referência.	Por toda a implementação do Projeto.	CIM-AMFRI

<sup>1</sup> Feasibility Level Environmental and Social Impact Assessment (*FLESIA*)

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
<b>NAS 2: MÃO DE OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO</b>			
2.1	<p><b>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA</b></p> <p>Desenvolver, adotar e implementar os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGMO) para o projeto, incluindo, entre outros, disposições sobre condições de trabalho, gestão de relações de trabalho, saúde e segurança do trabalho (inclusive equipamentos de proteção individual, e prontidão e respostas a emergências), código de conduta (inclusive com relação a assédio, abuso e exploração sexual), trabalho forçado, trabalho infantil, arranjos para queixas de trabalhadores do Projeto e exigências aplicáveis para contratadas, subcontratadas e empresas supervisoras.</p>	Divulgar e adotar o PGMO no máximo até 30 dias após a Data de Efetividade e subsequentemente implementar o PGMO ao longo da implementação do Projeto.	CIM-AMFRI
2.2	<p><b>MECANISMO DE QUEIXAS PARA TRABALHADORES DO PROJETO</b></p> <p>Estabelecer e operar um mecanismo de queixas para trabalhadores do Projeto, conforme descrito no PGMO e de forma consistente com a NAS 2.</p>	Estabelecer o mecanismo de queixas antes de contratar trabalhadores do Projeto e subsequentemente mantê-lo e operá-lo ao longo da implementação do Projeto.	CIM-AMFRI
<b>NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</b>			
3.1	<p><b>PLANO AMBIENTAL E SOCIAL DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p>Estabelecer e implementar um Plano Ambiental e Social de Construção (PASC) que defina as medidas preventivas, mitigadoras e corretivas a serem adotadas pelas contratadas ou outros executores para prevenir e controlar os impactos socioambientais associados à execução das obras civis (conforme relevante), de maneira consistente com o FLESIA e a NAS 3.</p>	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
3.2	<p><b>PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b></p> <p>Adotar e implementar um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) para gestão de resíduos perigosos e não perigosos, como parte dos PGAS (conforme relevante) e de maneira consistente com a NAS 3.</p>	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
3.3	<p><b>PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES</b></p> <p>Adotar e implementar um Plano de Gestão de Efluentes Líquidos (PGEL) para gestão de efluentes domésticos e industriais, como parte dos PGAS (conforme relevante) e de maneira consistente com a NAS 3.</p>	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
3.4	<p><b>EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</b></p> <p>Incorporar medidas de eficiência de recursos e prevenção e gestão da poluição aos PGAS (conforme relevante, técnica e financeiramente viável) a serem preparados nos termos da ação 1.4 acima.</p>	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
<b>NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE</b>			
4.1	<b>PLANO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS E FAUNA NOCIVA</b> Assegurar a adoção e implementação de um Plano de Controle de Vetores, Pragas e Fauna Nociva (PCVF) como parte dos PGAS dos subprojetos (conforme relevante), de maneira consistente com o <i>FLESIA</i> e a NAS 4.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
4.2	<b>PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b> Assegurar a adoção e implementação de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) como parte dos PGAS dos subprojetos (conforme relevante), de maneira consistente com o <i>FLESIA</i> e a NAS 4.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
4.3	<b>PLANO DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E REMEDIAÇÃO DE SOLOS</b> Assegurar a adoção e implementação de um Plano de Controle de Processos Erosivos, Contenção de Encostas e Remediação de Solos (PCPE) como parte dos PGAS dos subprojetos (conforme relevante), de maneira consistente com o <i>FLESIA</i> e a NAS 4.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
4.4	<b>PLANO DE COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ALERTA</b> Assegurar a adoção e implementação de um Plano de Comunicação, Sinalização e Alerta (PCSA) como parte dos PGAS dos subprojetos (conforme relevante), de maneira consistente com o <i>FLESIA</i> e a NAS 4.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
4.5	<b>PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA</b> Assegurar a adoção e implementação de um Plano de Ação de Emergência (PAE) como parte dos PGAS dos subprojetos (conforme relevante), de maneira consistente com o <i>FLESIA</i> e a NAS 4.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
4.6	<b>SEGURANÇA VIÁRIA</b> Conduzir avaliações de segurança viária dos projetos básicos dos Componentes 1, 2 e 3, e incorporar medidas para gerenciar riscos de segurança de tráfego e viária, conforme aplicável, de maneira consistente com a NAS 4.	Antes da finalização dos projetos básicos relativos aos Componentes 1, 2 e 3, conforme pertinente.	CIM-AMFRI
4.7	<b>SEGURANÇA VIÁRIA</b> Conduzir avaliações de segurança viária dos projetos executivos dos Componentes 1, 2 e 3, e incorporar medidas para gerenciar riscos de segurança de tráfego e viária, conforme aplicável, de maneira consistente com a NAS 4.	Antes do início das obras relativas aos Componentes 1, 2 e 3, conforme pertinente.	CIM-AMFRI
4.8	<b>SEGURANÇA VIÁRIA</b> Conduzir avaliações de segurança viária dos projetos implementados dos Componentes 1, 2 e 3, e incorporar medidas corretivas para gerenciar riscos de segurança de tráfego e viária, conforme aplicável, de maneira consistente com a NAS 4.	Ao final das obras e antes da entrega definitiva / entrada em operação de cada subprojeto, conforme pertinente	CIM-AMFRI

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
4.9	<b>RISCOS DE ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL</b> Estabelecer sob o Código de Conduta dos trabalhadores do Projeto (a ser desenvolvido como parte do PGMO previsto na ação 2.1, acima) medidas para prevenir, controlar e penalizar casos de assédio, exploração e abuso sexual. Disseminar, adotar e implementar o Código de Conduta e o PMO em todas as frentes de trabalho apoiadas pelo Projeto.	Mesmo prazo da ação 2.1.	CIM-AMFRI
<b>NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO</b>			
5.1	<b>MARCO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO</b> Adotar e implementar o Marco da Política de Reassentamento (MPR) para o Projeto, de forma consistente com a NAS 5.	Adotar o MPR (versão final) até 30 dias depois da Data de Efetividade do Projeto, e subsequentemente implementar o MPR ao longo da implementação do Projeto.	CIM-AMFRI
5.2	<b>PLANOS DE REASSENTAMENTO</b> Adotar e implementar um plano de ação de reassentamento (PAR) para cada atividade no âmbito do Projeto com relação a qual o MPR exija um PAR, conforme estabelecido no MPR e de maneira consistente com a NAS 5.	Adotar e implementar o respectivo PAR, assegurando que, antes de tomar posse do terreno e ativos relacionados, a indenização total tenha sido oferecida e conforme aplicável as pessoas desalojadas tenham sido reassentadas e subsídios para mudança tenham sido fornecidos.	CIM-AMFRI
5.3	<b>MECANISMO DE QUEIXAS</b> Estabelecer e operar um Mecanismo de Queixa (MQ) para responder e facilitar a solução de queixas relacionadas ao processo de reassentamento, como descrito no MPR e relevante.	Estabelecer o MQ antes do início da implementação dos PAR/PS.	CIM-AMFRI
<b>NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS</b>			
6.1	<b>HABITATS NATURAIS E CRÍTICOS</b> Realizar estudo específico para avaliar os potenciais riscos e impactos residuais sobre remanescentes de habitats naturais e/ou críticos, no âmbito do projeto do BRT (Componente 1), incluindo a análise de viabilidade da implementação de medidas mitigatórias/compensatórias (e.g., passagens de fauna), em observância aos requisitos estabelecidos no <i>FLESIA</i> e de maneira consistente com a NAS 6. O Termo de Referência (TdR) do estudo deverá ser avaliado e ser aceitável ao Banco.	O relatório final do estudo deverá estar finalizado antes da conclusão dos projetos executivos do BRT, de modo a informar o processo de elaboração dos referidos projetos.	CIM-AMFRI
6.2	<b>PLANO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO</b> Adotar e implementar um Plano de Supressão de Vegetação (PSV) como determinado no <i>FLESIA</i> e parte dos PGAS de cada subprojeto (conforme relevante e aplicável), de maneira consistente com a NAS 6.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
6.3	<b>PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DE COBERTURA VEGETAL</b> Adotar e implementar um Plano de Recomposição da Cobertura Vegetal (PRCV) como determinado no <i>FLESIA</i> e parte dos PGAS de cada subprojeto (conforme relevante e aplicável), de maneira consistente com a NAS 6.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
6.4	<b>PLANO DE AFUGENTAMENTO E SALVAMENTO DE FLORA E FAUNA</b> Adotar e implementar um Plano de Afugentamento e Salvamento de Flora e Fauna (PRSF) como determinado no <i>FLESIA</i> e parte dos PGAS de cada subprojeto (conforme relevante e aplicável), de maneira consistente com a NAS 6.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
<b>NAS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDAS DA ÁFRICA SUBSAARIANA</b>			
Esta Norma não é pertinente.			
<b>NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL</b>			
8.1	<b>PLANO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E PROCEDIMENTOS DE DESCOBERTAS CASUAIS (PGPA)</b> Assegurar que procedimentos de proteção do patrimônio cultural (incluindo os de descobertas casuais) sejam incorporados como parte dos PGAS de cada uma das obras que envolvam escavação e terraplanagem, de acordo com os princípios e requerimentos estabelecidos no <i>FLESIA</i> e de maneira consistente com a NAS 8.	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
8.2	<b>SUPERVISÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PATRIMÔNIO CULTURAL E PROCEDIMENTOS DE DESCOBERTAS CASUAIS (PGPA)</b> Supervisionar a implementação dos PGAS, assegurando a implementação dos procedimentos de proteção do patrimônio cultural e dos procedimentos de descobertas casuais (sempre que necessários).	Mesmo prazo da ação 1.3	CIM-AMFRI
<b>NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS</b>			
Esta Norma não é pertinente.			
<b>NAS 10: ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>			
10.1	<b>ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS</b> Adotar e implementar um Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) para o Projeto, de maneira consistente com a NAS 10, que incluirá medidas para, entre outros, proporcionar às partes interessadas informações oportunas, pertinentes, compreensíveis e acessíveis, bem como consultá-los de forma culturalmente apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação.	Divulgar e adotar o PEPI (versão final) até 30 dias depois da Data de Efetividade do Projeto e, subsequentemente, implementar o PEPI ao longo da implementação do Projeto.	CIM-AMFRI

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		PRAZO	ENTIDADE RESPONSÁVEL
10.2	<p><b>MECANISMO DE QUEIXAS DO PROJETO</b></p> <p>Estabelecer, publicar, manter e operar um mecanismo de queixas acessível, para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas com relação ao Projeto de forma imediata e eficiente, transparente, culturalmente adequada, e prontamente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem custo e sem retribuição, inclusive quanto a preocupações e queixas encaminhadas de forma anônima, de forma consistente com a NAS 10.</p> <p>O mecanismo de queixas deve estar preparado para receber, registrar e facilitar a resolução de reclamações de EAS/AS, inclusive por meio do encaminhamento de sobreviventes (vítimas) para prestadores de serviços relacionados à violência de gênero, de forma segura, confidencial e centrada no sobrevivente.</p>	Adotar o Mecanismo de Queixas até 30 dias depois da Data de Efetividade do Projeto e, subsequentemente, implementar o PEPI ao longo da implementação do Projeto.	CIM-AMFRI
<b>APOIO DE CAPACIDADE</b>			
CS1	<p>Fornecer – com apoio da equipe designada do Banco – treinamento para o time socioambiental da UGP e os pontos focais em cada agência parceira de implementação em assuntos relacionados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação ambiental e social de cada subprojeto e elaboração e implementação dos PGAS (sempre que necessário)</li> <li>• Elaboração e implementação de PAR.</li> <li>• Implementação das atividades propostas no PEPI durante a implementação de cada subprojeto</li> </ul>	Periodicamente durante a implementação do Projeto. Primeira sessão realizada em até 60 dias a partir da Data de Efetividade do Projeto.	CIM-AMFRI
CS2	Fornecer aos trabalhadores do Projeto orientações sobre: Saúde e Segurança Ocupacional; medidas de prevenção de assédio, exploração e abuso sexual; e o código de conduta a ser seguido nas relações com as populações dos arredores das áreas de intervenção do Projeto.	Periodicamente durante a implementação do Projeto. Antes do início de obras.	CIM-AMFRI